



SOLICITAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

CLIENTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORDA DA MATA

PROJETO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026

Prezado Sr. Pregoeiro,

A METDATA tem como missão tornar as informações mais disponíveis, eficientes e humanizadas através da tecnologia.

Com base no que foi levantado e analisado no referido edital PREGÃO ELETRÔNICO nº 029/2026, a **Metdata Tecnologia da Informação, CNPJ nº 28.584.157/0003-92**, apresenta solicitação de esclarecimentos, com base na Constituição Federal de 1988, Lei nº 14.133/21.

Pedimos que analise e, leve em consideração os pontos apresentados.

Cariacica, 26 de agosto de 2026

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação
CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



II – OBJETO DA LICITAÇÃO

O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.

III – DOS PONTOS

ITEM 27 IMPRESSORA

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

Velocidade mínima de impressão de 20 ppm em preto e 10 ppm em cores (ISO ou equivalente),
impressão automática frente e verso (duplex),
VALOR ESTIMADO R\$ 1873,36

Após análise das especificações técnicas estabelecidas para o equipamento Impressora, verificamos a exigência de velocidade mínima de 20 ppm em preto e 10 ppm em cores, impressão frente e verso automática e valor estimado de R\$ 1.873,36.

O equipamento que pretendemos ofertar possui velocidade de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores e realiza impressão frente e verso de forma manual.

Quanto à velocidade de impressão, entendemos que a diferença apresentada é pequena e não compromete a finalidade do equipamento para utilização em rotinas administrativas. Dessa forma, solicitamos que sejam aceitas velocidades de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores, ampliando a competitividade do certame.

Quanto à impressão frente e verso, embora o equipamento não possua duplex automático, permite a realização da impressão em ambas as faces da folha mediante procedimento manual, atendendo à finalidade do recurso, com a diferença de exigir intervenção do usuário.

Além disso, verificamos que o valor estimado de R\$ 1.873,36 aparenta estar abaixo dos valores praticados no mercado para equipamentos que atendam

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



conjuntamente às características descritas no item, especialmente considerando os requisitos de velocidade, impressão duplex e demais funcionalidades exigidas.

A manutenção do valor estimado nesses patamares poderá resultar na inexecutabilidade das propostas ou até mesmo no fracasso do item, caso não existam fornecedores capazes de ofertar equipamentos que atendam integralmente às especificações dentro do valor estabelecido.

Dessa forma, entendemos ser importante que a Administração revise a pesquisa de preços e o valor estimado, verificando sua compatibilidade com os preços efetivamente praticados no mercado para equipamentos com as características exigidas.

Diante do exposto, questionamos: serão aceitas impressoras com velocidade de 15 ppm em preto e 8 ppm em cores e impressão frente e verso manual, em substituição aos requisitos de 20 ppm em preto, 10 ppm em cores e duplex automático?

Adicionalmente, considerando que o valor estimado de R\$ 1.873,36 aparenta estar abaixo dos valores praticados no mercado para equipamentos que atendam integralmente às especificações do item, solicitamos que seja realizada a revisão da pesquisa de preços e do valor estimado, a fim de evitar a apresentação de propostas inexequíveis ou o eventual fracasso do item.

Nosso entendimento está correto?

ITEM 38 PROJETOR

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

Luminosidade (Brilho): Brilho mínimo de 4.000 ANSI lúmens reais e comprovados em ficha técnica oficial do fabricante.

com suporte a sinais de entrada até Full HD (1920 x 1080).
--

Após análise das especificações técnicas estabelecidas para o equipamento Projetor, verificamos a exigência de brilho mínimo de 4.000 ANSI lúmens e suporte a sinais de entrada de até Full HD (1920 × 1080).

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



O equipamento que pretendemos ofertar possui 3.800 ANSI lúmens, apresentando diferença de apenas 200 ANSI lúmens, correspondente a aproximadamente 5% em relação ao mínimo estabelecido.

Entendemos que essa pequena diferença não compromete de forma significativa a utilização do equipamento, especialmente considerando que o projetor permanece dentro de uma faixa elevada de luminosidade e atende adequadamente a ambientes destinados a apresentações e projeções.

Quanto aos sinais de entrada, o equipamento suporta diversas resoluções, incluindo VGA, SVGA, SXGA, WXGA, WXGA+, WXGA++, SXGA+ e UXGA, chegando a 1600 × 1200 pixels, oferecendo ampla compatibilidade com diferentes fontes de sinal.

Embora não esteja indicada especificamente a entrada de sinal Full HD 1920 × 1080, o equipamento possui ampla faixa de compatibilidade com sinais de vídeo e computador, atendendo a diversas resoluções utilizadas em ambientes corporativos e administrativos.

Dessa forma, entendemos que a aceitação dessas características permitirá a participação de equipamento tecnicamente adequado, sem comprometer a finalidade principal da contratação, além de contribuir para a ampliação da competitividade.

Diante do exposto, questionamos: será aceito projetor com brilho de 3.800 ANSI lúmens, considerando que a diferença em relação ao mínimo exigido é de apenas 5%, bem como equipamento compatível com as diversas resoluções de entrada indicadas, chegando a 1600 × 1200 pixels, ainda que não possua suporte específico ao sinal Full HD 1920 × 1080?

Considerando que o equipamento apresenta elevada luminosidade e ampla compatibilidade com sinais de entrada, entendemos que as características ofertadas são suficientes para atender à finalidade de projeção pretendida pela Administração.

Nosso entendimento está correto?

IV – DO REQUERIMENTO E CONCLUSÕES

**Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041**

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100



Ante o exposto, requer sejam esclarecidos o edital nos pontos indicados acima, alterando-se o respectivo dispositivo, caso seja necessário.

Cariacica, 26 de agosto de 2026

Representante Legal

METDATA Tecnologia da Informação

CNPJ: 28.584.157/0003-92

Tel. (11) 2894-1104/
(11) 99140-8041

www.metdata.com.br

contato@metdata.com.br

São Paulo (SP): Rua Pereira Estéfano, 114, Cj. 106, Ed. Station Offices, Vila da Saúde, CEP 04144-070
Cariacica (ES): Rod. Gov. Mario Covas 256, KM280 Portaria B, Sala 90, Padre Mathias, CEP 29157-100